



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 162/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal no dia 31 de maio de 2013 e da outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 31 de maio do corrente ano, sexta-feira, em virtude do feriado do dia 30 de maio – quinta-feira “Corpus Christi”.

Artigo 2º - Não estão incluídos no dia 31 de maio de 2013, sexta-feira, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo, creche e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.